



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 05.583/18

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Município: **Riacho de Santo Antônio-PB**

Prefeito Responsável: **Josevaldo da Silva Costa**

Patrono/Procurador: **Paulo Ítalo de Oliveira Vilar – OAB/PB nº 14.233**

MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO PB
– Prestação de Contas Anuais do Prefeito, relativas ao exercício de 2017. Emissão de Parecer FAVORÁVEL à aprovação das contas.

PARECER PPL - TC – nº 0204/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do **Processo TC n.º 05.583/18**, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de **2017**, do **Sr Josevaldo da Silva Costa**, Prefeito Municipal de **Riacho de Santo Antônio/PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por maioria, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial
Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 19 de setembro de 2018.

Assinado 22 de Setembro de 2018 às 17:34



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 21 de Setembro de 2018 às 10:05



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 3 de Outubro de 2018 às 10:53



Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 21 de Setembro de 2018 às 12:37



Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO



Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 24 de Setembro de 2018 às 14:48



Luciano Andrade Farias
PROCURADOR(A) GERAL